



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de Legislação e Constituição, para parecer.

01/08/83  
Bauer  
residente

PROJETO DE LEI Nº

36.E-83

A Comissão de Finanças para parecer.

01/08/83  
Bauer  
residente

AUTORIZA O MUNICÍPIO A PAGAR TAXAS DE LUZ E ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

APROVADO  
05/08/83  
Bauer

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar as taxas de água e luz do Centro Comunitário do Bairro JK e Cemitério Paroquial.

APROVADO  
05/08/83  
Bauer

ART. 2º - Para atendimento às obrigações assumidas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar o mesmo valor em dotações do orçamento vigente.

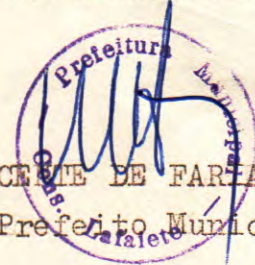
APROVADO  
05/08/83  
Bauer

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO  
05/08/83  
Bauer

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,  
AOS 28 DE JULHO DE 1983.



DR. VICENTE DE FÁRFA PAIVA  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_

Provas em \_\_\_\_\_ e votação

Votação: \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAYETE

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Presidente

Vice Presidente

2.º Secretário

PROJETO DE LEI N.º 36 E-83

Provas em 19 de maio e votação

Votação: favoráveis 11 votos

Contrários 0 Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAYETE

Em 19 de maio de 1983

Presidente

Secretário

Vice Presidente

2.º Secretário

PROJETO DE LEI N.º 36 E-83

Provas em 24 de maio e votação

Votação: favoráveis 11 votos

Contrários 0 Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAYETE

Em 24 de maio de 1983

Presidente

Secretário

Vice Presidente

2.º Secretário

PROJETO DE LEI N.º 36 E-83

Provas em 30 de maio e votação

Votação: favoráveis 11 votos

Contrários 0 Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAYETE

Em 30 de maio de 1983

Presidente

Secretário

Vice Presidente

2.º Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:


O projeto de lei que ora se encaminha a essa Douta Câmara tem fim Social de longo alcance. Primeiramente, há de se ater para o desenvolvimento do Bairro JK. Sabidamente é o Bairro mais pobre do Município, com uma infra-estrutura deficiente carece de tudo ou quase tudo. Os centros comunitários têm como filosofia o desenvolvimento Comunitário e; portanto, merecem uma ajuda efetiva do Município.

Em segundo lugar, temos o cemitério Paroquial. O Cemitério Paroquial tem uma renda insuficiente para sua manutenção. O resultado dessa diferença entre receita e despesa é uma manutenção precária do Campo Santo.

Os Cemitérios são de interesse Social e Comunitário e por isso, merecem também a atenção do Município.

Por estas tantas razões esse executivo aguarda a aprovação do presente projeto.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 28 DE JULHO DE 1983

  
DR. VICENTE DE MARIA PALVA  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER

APROVADO  
08-08-83  
Bair

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

A Comissão de Legislação e Constituição é de parecer que o Projeto de Lei nº 36-E-83, deva ser discutido e votado em Plenário.

Sala das Comissões, 04 de agosto de 1983

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Geraldo Magela

COMISSÃO DE FINANÇAS

APROVADO  
08-08-83  
Bair

A Comissão de Finanças é de parecer que o Projeto de Lei 36-E-83 deva ser discutido e votado em Plenário.

Sala das Comissões, 04 de agosto de 1983

A Comissão Redação para  
parecer.  
09-08-83  
Bair

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Geraldo Magela



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

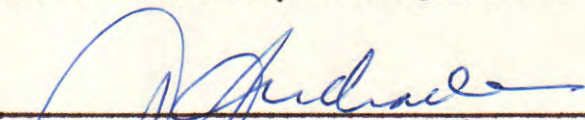
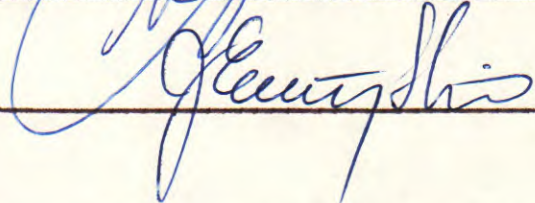
PARECER

COMISSÃO DE REDAÇÃO

APROVADO  
10.08.83  
Balt

A Comissão de Redação, examinando o Projeto de Lei número 36-E-83 é de parecer que o mesmo deva ser aprovado com sua redação inicial.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1983.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 36-E-83

AUTORIZA O MUNICÍPIO A PAGAR TAXAS DE LUZ E ÁGUA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:


ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar as taxas de água e luz do Centro Comunitário do Bairro JK e Cemitério Paroquial.

ART. 2º - Para atendimento às obrigações assumidas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar o mesmo valor em dotações do orçamento vigente.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 09 DE  
AGOSTO DE 1983.

  
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS  
Presidente

FRANCISCO WENCESLAU FERREIRA  
Vice-Presidente

JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA DIAS  
Secretário